



**C.M.E.N.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI**

\* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Min.  
nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



**PARECER Nº 001/2023**


**Aprova os Calendários escolares EJA,  
Totalidades 1,2,3,4,5,e 6,  
2022/2023.**

Foi protocolado no Conselho Municipal de educação de Nonoai – CMEN, o ofício SMEC nº 113/2023, a cerca de solicitação e análise e parecer quanto a Apreciação e aprovação dos CALENDÁRIOS ESCOLARES EJA ( educação de Jovens e Adultos).

Em conformidade com as Leis Municipais nº 2.360/2006 e nº2.379/2006, após análise minuciosa dos documentos pela Comissão de Ensino Fundamental/EJA, dando parecer favorável as mesmas, os Conselheiros em Plenária, resolvem:

**Aprovar os Calendários escolares EJA,  
Totalidades 1,2,3,4,5,e 6,  
2022/2023.**

**Aprovado por unanimidade, em sessão plenária do  
dia 07 de julho de 2023.**

  
**Hamilton F. Soares**  
Presidente CMEN  
Conselho Municipal de Educação  
Nonoai-RS

Conselho Municipal de Educação de Nonoai  
Criação Lei Municipal nº 1.310/90  
Alteração Lei Municipal nº 1.663/95  
Reorganização Lei Municipal nº 2.360/06  
Sistema Municipal de Ensino - Lei Municipal nº 2.379/11  
Regimento Interno - Dec. Mun. Nº 19/06  
CEP: 99600-000 - Nonoai/RS